

# O CORREIO

## DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

### DA PROVINCIA DO PIAUHY.

QUEIRAS DO PIAUHY NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA E COMP.º 1855.

9.º SESSAM EM 13 DE MAIO DE 1855.

*Presidencia do Sr. Ozorio.*

Pelas 10 horas e meia da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, procedeo-se a chamada, comparecerão 17 Srs. Deputados, faltando com cauza participada o Sr. Carvalho; e como fosse sufficiente o numero abriu-se a Sessão; e sendo lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Não havendo expediente, o Sr. 1.º Secretario leu hum Projecto de Lei offerecido pelo Sr. Sa Palacio, com 5 artigos para ser criado nesta Provincia hum Corpo de Tropa de 1.ª Linha com o titulo de -- Batalhão Policial -- composto de 500 Praças em 5 Companhias, além da Officialidade, sendo engajada; e na falta recrutada vencendo 200 rs. diarios, assim como fardamento, e etape, empregando-se no mesmo Corpo os Officiaes existentes, ficando dissolvido logo que for creado este Corpo, qualquer outro pago pelo Colre Provincial; sendo julgado objecto de deliberação, foi a imprimir-se.

Leu hum Projecto de Resolução offerecido pelo Sr. Assiz com dois artigos para que as medidas de quarta contenhão 2½ pratos, e que a Camara Municipal desta Cidade regule quanto antes este prato, cujo padrão ve-

nia servir para todos os Municipios da Provincia: julgado objecto de deliberação, foi dispensado da impressão.

Leu mais outro Projecto de Resolução offerecido pelo mesmo Sr. Assiz contendo 5 artigos para que, os que atravessarem viveres, ou quaesquer effectos em menos de 48 horas, paguem a multa de 40\$ rs. com applicação da mettade para o denunciante, e a outra parte para as obras publicas do Municipio, e na falta do denunciante para as obras publicas não todo, cobrada a multa pelos Fiscaes respectivos, que serão responsaveis por ella no caso de omissão, ou negligencia, arrecadando-a delles os Procuradores das Camaras: julgado objecto de deliberação, foi a imprimir-se.

Foi mais lido hum Projecto de Lei do mesmo Sr. Assiz com cinco artigos, para que não entre mais em giro a antiga moeda de prata de 960, por menor vvalor de 1\$200 rs., marcado na Lei respectiva, nem a de ouro de 6\$400 rs., por menor do de 10\$000 rs., e assim por diante todos os mais metaes preciosos, pagando os contrayentes o duplo da moeda rejeitada, applicado as respectivas Camaras para suas despezas Municipaes, e cobrado pelos competentes Fiscaes, que no caso de omissão, ou negligencia, serão responsaveis

pela multa, e esta arrecadada destes pelos Procuradores das Camaras: julgado objecto de deliberacão, foi a imprimir-se.

Leo-se hum Projecto de Resolução offerecido pelo Sr. Souza Mendes, para se authorizar ao Presidente da Provincia a prover interinamente hum Professor de primeiras Letras pelo ensino simples nesta Cidade, durante avacatura da Cadeira de ensino mutuo, com o ordenado annual de trezentos mil réis: julgado objecto de deliberacão, foi dispensado de imprimir-se.

Leo-se o parecer da Comissão das Camaras sobre as contas da Camara desta Cidade do anno de 1855 a 1857, e vista destas forão approvadas com o parecer.

Tendo 1.ª discussão o parecer das Camaras, addiado, sobre a representacão da Camara da Villa da Peracúruca, em que pedia os Diziños do seu Municipio para construcção da casa da Camara, e Cadeira, e huma legoa de terra para Patrimonio da mesma Camara, foi approvada a primeira parte do parecer, sobre proceder-se ao orçamento daquellas obras, e quanto a segunda, sobre serem ouvidos os Proprietarios da terra pedida, depois de fallarem sobre a materia varios Srs. Deputados, offereceo o Sr. Sa Palacio huma emenda para que informe a Camara se ha no Municipio terreno vago, e o Sr. Furtado de Loliola outra para que se acrescente, depois da palavra Camara, na ultima parte do parecer --- ficando esta na intelligencia de que o terreno, em que está plantada a Villa, não pertence a propriedade particular algumas quaes emendas sendo apoiadas; offereceo o Sr. Silva out. emenda para que se augmentem a do Sr. Loliola as palavras --- nem o fabrico das cazas e quintaes ora existentes, nem os que para o futuro se edificarem --- a qual tambem apoiada, entrou o Parecer em discussão, e foi approvado com as emendas dos Srs. Sa Palacio, e Furtado de Loliola, ficando prejudicada a do Sr. Silva.

Posto em discussão o Projecto do Sr. Moura para que os Vereadores das Camaras Municipaes, sirvão por dois annos; fallarão pro e contra varios Srs. Deputados:

decidio-se finalmente, que passasse a 2.ª discussão.

Passada a hora, o Sr. Presidente levantou a Sessão dando para

#### ORDEM DO DIA.

Projectos, Indicações, Requerimentos, e Pareceres.

Ex. Ignacio de Loliola Mendes Vieira, 2.º Secretario o escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Loliola, 1.º Secretario. --- Ignacio de Loliola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

#### OFFICIO.

Plen.º Sr. --- Foi presente a Assembléa Legislativa Provincial em Sessão de 9 do corrente mez o Officio do Exm.º Sr. Presidente da Provincia da mesma data, e peças Officiaes a elle juntas da Camara Municipal, e Juiz de Paz da Villa da Parnaíba, representando o ultimo apuro, em que se achão os habitantes d'aquella Villa, porque, cumprindo-se a Lei de 5 de Outubro de 1857, relativamente ao troco, e recolhimento da moeda de cobre, não se poz em execucao o Art. 2.º da mesma Lei, resultando d'ahi não haver na mesma Villa, moeda, com que se comprem os generos de primeira necessidade; indicando S. Ex.º que, ou se tomem medidas acertadas a respeito, quando o negocio se considere dentro da orbita das attribuições da Assembléa, ou que por mero conselho, e instrucção, esta lhe indique o corrente remedio, que for de accordo a Lei, e Saude dos Parnaibanos: resolveo a Assembléa em Sessão de hontem, depois de ouvir a Comissão respectiva, que se responda ao mesmo Exm.º Sr. ser seu parecer, que se realize na referida Villa, o troco das sedulas, pela moeda de cobre legal, e com o pezo marcado por elle, te a quantia de Rs. 1:000.000, a fim de dar remedio a tão grandes malles, que affligem ao Povo daquella Villa, visto não poder-se cumprir no todo o citado Artigo da Lei, per se

achar findo o prazo marcado; não podendo ter lugar outra qualquer providencia, por não caber na órbita das attribuições da mesma Assembléa; que muito agradece a S. Ex.<sup>a</sup> a prova não equívoca, que por esta occasião mais lhe offerece de sua inteireza, da confiança, que nella depozita. O que tudo communico a V. S. para que leve ao conhecimento do mesmo Exm.<sup>o</sup> Sr.

Deos Guarde a V. S. Secretaria d'Assembléa Legislativa Provincial do Piauí em Oeiras 15 de Maio de 1855. --- Ignacio Furtado de Lóiola, 1.<sup>o</sup> Secretario. --- Illm.<sup>o</sup> Sr. *Thomas de Aquino Ozorio*, Secretario interino do Governo desta Provincia.

ro.<sup>o</sup> SESSAM DE 14 DE MAIO DE 1855.

*Presidencia do Sr. Ozorio.*

Pelas dez horas e meia da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, fez-se chamada, e comparecerão 17 Srs. Deputados, faltando com causa participada o Sr. Carvalho, abriu-se a Sessão, e sendo lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Não havendo nada de expediente, leu o Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario o Parecer da Comissão nomeada para redigir a resposta a Fala, que o Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da Provincia recitou na Installação d'Assembléa, e sendo approvada a dita resposta como vinha redigida; passou o Sr. Presidente a propor qual o dia, e o meio de ser ella apresentada, e decidio-se, que o fosse no de amanhã, e por meio de huma Deputação de tres Membros, participando-se ao Governo para marcar hora, em que hade receber a dita Deputação: para a qual nomeou o mesmo Sr. Presidente os Srs. Padre Costa, Silva, e Souza Mendes.

Leu mais o Parecer da Comissão de Instrucção Publica, acerca das representações das Camaras das Villas do Principe Imperial, e Paranaguá das quaes a primeira pede a criação de huma Cadeira de Grammatica Latina, e a segunda a de huma de Grammatica Latina, e outra de Francez; para que omittida por ora a Cadeira de Francez

em consequencia do actual estado de nossas minguadas finanças, tenha lugar a criação da de Grammatica Latina em cada huma das referidas Villas, sobre o que offerece hum Projecto de Lei: e porque hum dos Membros da Commissão assignasse vencido: ficou adiado.

Leu mais hum requerimento do Sr. Moura para que fossem advertidas as Camaras Municipaes das Villas da Provincia, a fim de mandarem seus orçamentos de Receita e Despesa para ser esta fixada pela Assembléa na conformidade do § 6.<sup>o</sup> do Artigo 16 da Lei de 12 de Agosto de 1854.

Tambem foi lido e approvado outro requerimento do Sr. Souza Mendes para que fosse adoptado o Art. 146 do Regimento interno da Camara dos Srs. Deputados á Assembléa Geral, e incorporado no numero dos de mais Arts. ja adoptados, que ora nos regem, nos termos seguintes --- Em geral todas as materias, que entrarem em discussão, terão huma unica discussão, excepto os Projectos de Leis, e Resoluções.

E como não tivesse mais a tratar, o Sr. Presidente levantou a Sessão as doze horas, dando para

ORDEM DO DIA.

*Em 1.<sup>a</sup> parte.*

Propostas, Indicações, Requerimentos, e Pareceres de Comissoens.

*Em 2.<sup>a</sup> parte.*

1.<sup>a</sup> Discussão do Projecto N.<sup>o</sup> 9 do Sr. Assiz, sobre regularem-se as medidas de quarta da Provincia.

*Em 3.<sup>a</sup> parte.*

1.<sup>a</sup> Discussão do Projecto N.<sup>o</sup> 12 do Sr. Souza Mendes para se authorizar ao Presidente da Provincia, para prover interinamente hum Professor de primeiras Letras para meninos nesta Cidade, durante a vacatura da Cadeira de ensino mutuo.

Eu Ignacio de Loidola Mendes Vieira 2.º Secretario o escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Loidola, 1.º Secretario. --- Ignacio de Loidola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

OFFICIOS.

Illm.º Sr. --- A Assembléa Legislativa Provincial manda remetter a V. S. para fazer presente ao Exm.º Sr. Frésidente da Provincia, por cujo intermedio deve ser levada ao conhecimento da Regencia em Nome do Imperador, nos termos do Artigo 6 da Lei de 5 de Outubro de 1854, a inclusa Lista dos Cidadãos nomeados pela Assembléa em Sessão de 7 do corrente mez para servirem de Vice-Presidente desta Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial do Piauhy 14 de Maio de 1855. --- Ignacio Furtado de Loidola, 1.º Secretario --- Illm.º Sr. Thomaz de Aquino Ozorio, Secretario intirino do Governo desta Provincia.

Lista dos Cidadãos nomeados pela Assembléa Legislativa Provincial do Piauhy em Sessão de 7 de Maio de 1855.

Para Vice-Presidente da Provincia.

Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, com quatorze votos.

Francisco de Souza Mendes, com treze.

Raimundo de Souza Martins, com doze.

Jose Luiz da Silva, com onze.

Pedro Antonio Pereira Pinto do Lago, e

Ignacio Francisco de Araujo Costa, com dez cada hum.

Paco da Assembléa Legislativa Provincial do Piauhy 14 de Maio de 1855. --- Manoel

Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Loidola, 1.º Secretario. --- Ignacio de Loidola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

Illm.º Srs. --- De ordem da Assembléa Legislativa Provincial, em cumprimento do Art. 6 da Lei de 5 de Outubro de 1854, passo as mãos de VV. SS. a inclusa Lista dos Cidadãos nomeados em Sessão de 7 do corrente mez para servirem de Vice-Presidente desta Provincia.

Deos Guarde a VV. SS. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial do Piauhy 14 de Maio de 1855. --- Ignacio Furtado de Loidola, 1.º Secretario. --- Illm.º Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.

Lista dos Cidadãos nomeados pela Assembléa Legislativa Provincial do Piauhy, em Sessão de 7 de Maio de 1855 para Vice-Presidente da Provincia.

Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, com quatorze votos.

Francisco de Souza Mendes, com treze.

Raimundo de Souza Martins, com doze.

Jose Luiz da Silva, com onze.

Pedro Antonio Pereira Pinto do Lago, e

Ignacio Francisco de Araujo Costa, com dez cada hum hum.

Paco da Assembléa Legislativa Provincial do Piauhy 14 de Maio de 1855. --- Manoel

Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. ---

Ignacio Furtado de Loidola, 1.º Secretario.

--- Ignacio de Loidola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

Continuar-se-ha.